

TERMO DE REGRAMENTO PARA EXPOSIÇÕES VIRTUAIS

Edital 2021 – PINACOTECA VIRTUAL

Regulamento extraordinário sobre processo de exposição virtual no site da AJURIS (www.ajuris.org.br) e redes sociais (Facebook e Instagram) para o Calendário 2021 de Trabalhos e Mostras Temporárias da Pinacoteca da AJURIS (Porto Alegre-RS) decorrente da pandemia do COVID-19.

1 - APRESENTAÇÃO

1.1 O presente regulamento delimita as regras de exposições virtuais *no site da AJURIS (www.ajuris.org.br) e redes sociais (Facebook e Instagram)* das propostas para exposição de artes organizada pela Pinacoteca AJURIS 2021: fotografia, escultura, pintura, gravura, desenho, tapeçaria e demais artes visuais.

2 – REGULAMENTO PARA EXPOSIÇÃO ONLINE

Os artistas participarão com mostras individuais ou coletivas, que deverão obedecer aos critérios descritos neste regramento, conforme regulamento da Pinacoteca.

2.1 - Conforme o regulamento de inscrição da Pinacoteca, será permitida a cada proponente a exposição virtual de 1 (uma) proposta individual ou coletiva, avaliados e aprovados pela Comissão designada pela Vice-Presidência Cultural da AJURIS, no qual o artista será informado por e-mail de qual proposta foi aprovada

2.2 - As exposições ficarão dispostas no site da AJURIS (www.ajuris.org.br) por até 30 (trinta) dias;

2.3 - Fica sob responsabilidade dos artistas fornecer para equipe organizadora material fotográfico, digitalizado ou arquivo digital (fotos), de boa qualidade e alta resolução do trabalho escolhido para exposição;

2.4 – Para aqueles trabalhos emoldurados ou de matéria física (esculturas, mosaicos em pedras, quadros emoldurados, etc.), devem ser enviadas fotografias em fundo branco ou cor única (ex.: pode-se utilizar paredes, lençóis ou material que deixe o fundo uniforme e proporcione destaque ao objeto principal);

2.5 – Devem ser fornecidos meios de comunicação (redes sociais, sites, telefone, e-mail) para contato de interessados na compra dos trabalhos. A tramitação deve ser realizada entre artista e interessado, sem qualquer participação e responsabilidade para/com a AJURIS;

2.6 - As obras representativas do estilo ou técnica predominante na mostra devem ser identificadas com o título da obra, data, técnica, materiais utilizados e dimensões;

2.7 - Deve ser encaminhada lista e logo de identidade visual dos patrocinadores e das parcerias, se houver;

2.8 - Devem ser encaminhadas proposta de *release* da exposição e materiais gráficos para divulgação;

2.9 - Fica a critério do proponente a comercialização ou não das obras. A organização das vendas fica sob a responsabilidade do próprio artista/proponente. A AJURIS não se responsabiliza por comercialização nos seus meios de comunicação;

2.10 - Ao assinar o termo é declarado o conhecimento e concordância com as normas estabelecidas no regramento;

2.11 - Ao assinar o termo é declarada ciência de cessão de uso de imagem, sem ônus, para fins de divulgação pela AJURIS em ações de difusão e exibição pública.

3 – DA ORGANIZAÇÃO GERAL

3.1 - As obras de artes apresentadas deverão ser vendidas devidamente emolduradas e/ou em condições que permitam a sua exposição;

3.2 - Caberá ao artista ou expositor selecionado o transporte e envio das obras vendidas;

3.3 - As exposições terão duração de 2 (duas) a 5 (cinco) semanas, podendo haver alteração conforme interesse do artista e da AJURIS;

3.4 - Será permitido patrocínio indicado pelo proponente, desde que aprovado pela AJURIS;

3.5 - O artista ou expositor deverá apresentar à PINACOTECA da AJURIS, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data fixada para o início da exposição online, todas as solicitações pautadas neste regramento;

3.6 - A negociação das obras deverá ser feita diretamente com o artista. A AJURIS se isenta de qualquer responsabilidade ou participação na transação;

3.7 - As obras vendidas somente poderão ser retiradas do site ao término da exposição;

3.8 - O material necessário à divulgação, como portfólio, panfletos, livretos e similares, será custeado pelo proponente e deverá ser enviado até o dia de abertura da exposição online;

3.9 - A AJURIS não se responsabiliza, mas poderá ajudar na produção do material de divulgação: convites virtuais, convites impressos e cartazes; para isso, as informações e imagem da obra deverão ser enviadas até duas semanas antes da data do evento, para confecção da arte e impressão do material, no qual constará o logotipo da AJURIS;

3.10 - A AJURIS enviará os convites virtuais aos associados e contatos e enviará *releases* à imprensa, bem como poderá afixar os cartazes de divulgação da exposição nas suas dependências e redes sociais e site.

4 – CONTRAPARTIDA

4.1 - Os artistas/expositores selecionados doarão, dentre as peças expostas, 1 (uma) obra de arte plástica, no caso de mostra individual, e duas (2) obras, em caso de mostras coletivas, para a PINACOTECA DA AJURIS. A escolha da obra de arte plástica será feita pelo(s) artista(s).

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – A AJURIS não se responsabilizará por qualquer pagamento assumido pelo proponente em virtude da exposição realizada;

5.2 - A AJURIS, por conveniência ou oportunidade administrativa, poderá adiar, antecipar ou cancelar o evento a qualquer tempo, sem que desse ato decorra direito à indenização;

5.3 – O proponente selecionado não fará jus a qualquer quantia pecuniária a ser paga pela AJURIS em virtude da realização da exposição;

5.4 Dúvidas e/ou disposições correlatas e envio de material poderão ser obtidas na central de eventos da AJURIS – PINACOTECA, telefone (51)32849140 ou pelo correio eletrônico cultural@ajuris.org.br.



Porto Alegre, _____ de _____ de 2021



Diretora do Departamento Cultural – Pinacoteca: Madgéli F. Machado

Artista: